



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de Março de 2002



Série

Número 25

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 37/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de “assessoria técnica ao projecto unidade de valorização de resíduos sólidos da Ilha da Madeira”

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 37/2002

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 82/2001, de 23 de Junho, relativa à repartição de encargos respeitante à prestação de serviços de “Assessoria Técnica ao Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”, a qual havia sido publicada no JORAM n.º 66, I Série de 23 de Julho de 2001;

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de “Assessoria Técnica ao Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2002.....EUR 109.735,54
Ano económico de 2003.....EUR 111.491,31

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 42, Subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.03.10P.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 1 de Fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.